



Ofício GP/DL/1108/2025

Florianópolis, 16 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 470/2024, que “Altera a Lei nº 16.852, de 2015, que ‘Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências’, para ampliar as diretrizes estabelecidas e dispor sobre o atendimento psicossocial aos familiares”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

